

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	1
CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO	2
PODER EXECUTIVO	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3
DECRETOS	4
PORTARIAS	7



Águas de São Pedro / SP, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 1466 - Página 1

PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE REALIZAÇÃO DE 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E CONSULTA POPULAR AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2026



CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - BIÊNIO 2025/2026

**EDITAL DE REALIZAÇÃO DE 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
PARA DISCUSSÃO E CONSULTA POPULAR AO PROJETO DE
LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2026**

Em cumprimento ao artigo 1º da Lei de Complementar nº 147, de 28 de junho de 2021, que obriga a consulta popular por meio de audiência pública para toda e qualquer alteração de zoneamento, a **Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro vem convidar a população em geral, para acompanharem, participarem e discutirem o Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar Nº 9/2026, Processo nº 90/2026, que altera a Lei Complementar nº 22/1999 e dá outras providências, promovendo o reenquadramento urbanístico dos lotes 18 e 19, da Quadra 47, para a Zona Comercial (ZC) do município.**

A 3ª Audiência Pública será realizada junto à Comissão de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento, presidida pelo Sr. Vereador Artur José da Silva Neto, **no próximo dia 29 de setembro de 2026, terça-feira, às 19h00min, no plenário desta Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro/SP, localizada a Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 123/129, Centro - CEP 13528-007.**

O Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar Nº 9/2026 e seus anexos podem ser consultados no site da Câmara de Vereadores, na aba "Atividades Legislativas" – "Proposituras", ou pelo link: <https://www.camaraaguasdesaopedro.sp.gov.br/Consulta/Documentos%2FDocumento%2F23662>

A audiência pública também poderá ser acompanhada pela internet, através de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico: www.camaraaguasdesaopedro.sp.gov.br, aba "transmissões ao vivo".

Águas de São Pedro/SP, 23 de setembro de 2026

ARTUR JOSÉ DA SILVA NETO
Vereador/Presidente da CJRFO

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, n.ºs.123/129 – Centro – CEP. 13528-007
Tel. 19 3482-1348 – 3482-1276
www.camaraaguasdesaopedro.sp.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026



Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO Nº 92/2026

Autoria: Edilene Cristina Lacerda Fernandes Alarcon

**CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO
AGUAPEDRENSE" AO SR. RAFAEL
PROTA**

O **PRESIDENTE** da Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro de Águas de São Pedro, faço saber que a Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Aguapedrense" ao Senhor Rafael Prota, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população do Município, especialmente na área da saúde, por sua dedicação à Medicina e pelos 17 (dezessete) anos de atuação junto à comunidade, período em que construiu vínculos de confiança, respeito e amizade com pacientes, famílias e cidadãos, tornando-se parte integrante da vida e da história de Águas de São Pedro.

Art. 2º A honraria concedida por este Decreto Legislativo será entregue em Sessão, em data a ser oportunamente definida.

Art. 3º A Câmara Municipal tomará as providências necessárias para a confecção e entrega do Título.

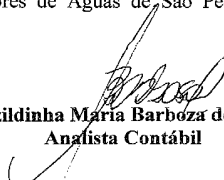
Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro, aos vinte e três de setembro de dois mil e vinte e seis.


RUBENS APARECIDO ANTUNES
PRESIDENTE

Publicada, na mesma data, por afixação no quadro de avisos, no site oficial da Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro, e encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município.


Izildinha Maria Barboza de Lima
Analista Contábil


Paulo Henrique Cunha Assunção
Assistente Adm Legislativo



Águas de São Pedro / SP, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 1466 - Página 3

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME Nº 06/2026 COMPOSIÇÃO DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA PÚBLICA DE ALFABETIZAÇÃO - ERRATA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Antônio Aparecido Barboza, 210 – Jardim Jerubaçaba
Tel. (19) 3482-1710 – CEP 13528-176
Águas de São Pedro - SP



ERRATA

Anexo Único da Resolução SME nº 06/2026

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Águas de São Pedro torna pública a retificação do Anexo Único da Resolução SME nº 06/2026, de 31 de agosto de 2026, referente à composição do Comitê Estratégico Municipal da Política Pública de Alfabetização, publicado no Diário Oficial do Município em 1º de setembro de 2026, edição nº 1445, página 1, nos seguintes termos:

No item 3 – Composição nominal, nº 08, referente à representação do Conselho Municipal de Educação, na coluna “Titular”:

Onde se lê: “Nicita Biazibetti”.

Leia-se: “Elenice Terezinha Biazibetti”.

Permanecem inalteradas as demais disposições da publicação.

Águas de São Pedro/SP, 23 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
JOÃO PAULO PONTES FERREIRA
Data: 23/09/2026 11:13:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO PAULO PONTES FERREIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura



Águas de São Pedro / SP, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 1466 - Página 4

DECRETOS

DECRETO Nº 6799 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO

PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO

45739174/0001-09

Exercício: 2026

DECRETO Nº 6799 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.2323

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.757,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.757,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	16	04.122.0002.2002.0000	GESTÃO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL PARTICIPATI	500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	153	10.301.0008.2021.0000	SAÚDE PARA TODOS	450,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
02	11	01	GABINETE SECRETARIO SERV. URBANOS E MEIO AMBIENTE	
	354	15.452.0019.2016.0000	CIDADE LIMPA E SUSTENTÁVEL	387,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	358	15.452.0019.2016.0000	CIDADE LIMPA E SUSTENTÁVEL	420,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO



Águas de São Pedro / SP, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 1466 - Página 5

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO

PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO

45739174/0001-09

Exercício: 2026

DECRETO Nº 6799 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.2323

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO				
14	04.122.0002.2002.0000	3.3.90.35.00	GESTÃO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL PARTICIPATIVA	-50,00			
	01	110 000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01 00			
			TESOURO				
			GERAL				
15	04.122.0002.2002.0000	3.3.90.36.00	GESTÃO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL PARTICIPATIVA	-50,00			
	01	110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00			
			TESOURO				
			GERAL				
18	04.122.0002.2002.0000	3.3.90.40.00	GESTÃO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL PARTICIPATIVA	-50,00			
	01	110 000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00			
			TESOURO				
			GERAL				
20	04.122.0002.2002.0000	3.3.90.48.00	GESTÃO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL PARTICIPATIVA	-50,00			
	01	110 000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00			
			TESOURO				
			GERAL				
21	04.122.0002.2002.0000	3.3.90.92.00	GESTÃO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL PARTICIPATIVA	-50,00			
	01	110 000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00			
			TESOURO				
			GERAL				
22	04.122.0002.2002.0000	3.3.90.93.00	GESTÃO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL PARTICIPATIVA	-50,00			
	01	110 000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00			
			TESOURO				
			GERAL				
23	04.122.0002.2002.0000	4.4.90.51.00	GESTÃO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL PARTICIPATIVA	-50,00			
	01	110 000	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00			
			TESOURO				
			GERAL				
28	04.122.0002.2006.0000	3.3.90.39.00	GESTÃO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL PARTICIPATIVA	-100,00			
	01	110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00			
			TESOURO				
			GERAL				



Águas de São Pedro / SP, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 1466 - Página 6

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO

PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO

45739174/0001-09

Exercício: 2026

DECRETO Nº 6799 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.2323

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO				
	29		04.122.0002.2006.0000	GESTÃO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL PARTICIPATIVA	-50,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
		01		TESOURO			
		110	000	GERAL			
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	154		10.301.0008.2021.0000	SAÚDE PARA TODOS	-450,00		
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	0	01 00
		01		TESOURO			
		301	000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos			
02	11	01	GABINETE SECRETARIO SERV. URBANOS E MEIO AMBIENTE				
	357		15.452.0019.2016.0000	CIDADE LIMPA E SUSTENTÁVEL	-807,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01		TESOURO			
		100	113	TX COLETA DE LIXO			

-1.757,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO VICTOR
BARBOZA:
39896275890

JOÃO VICTOR BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEILANE CRISTIE
GOUVEIA TROVATTO:
33675342859

LEILANE C. G. TROVATTO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



Águas de São Pedro / SP, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 1466 - Página 7

PORTARIAS

PORTARIA Nº 415, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 415, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.
PROCESSO Nº 173/2020

**Concede licença-prêmio ao servidor efetivo Júlio Donizete Casemiro,
Serviços Gerais Masculino.**

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença-prêmio ao servidor Júlio Donizete Casemiro, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais Masculino, inscrito no CPF nº XXX.306.898-XX.

Art. 2º O servidor gozará da licença no período de 28 de setembro de 2026 a 27 de outubro de 2026, perfazendo um total de 30 (trinta) dias.

Art. 3º A Secretaria de Administração, por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, providenciará as alterações necessárias na folha de pagamento desta Prefeitura, onerando dotação própria consignada em orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos no período que especifica.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Assinado de forma digital por JOAO
VICTOR BARBOZA:39896275890
Dados: 2026.09.23 09:30:44 -03'00'

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 416, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 416, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa gestor e fiscal contratual da Prefeitura de Águas de São Pedro, referente ao Contrato nº 093/2026, e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em observância ao disposto nos art. 7º, § 3º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para serem responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato nº 093/2026, quais sejam:

I – Gestor do contrato:

a) João Paulo Pontes Ferreira, CPF/MF XXX.058.648-XX.

II – Fiscal do contrato:

a) Marcos Joel de Jesus, CPF/MF XXX.664.698-XX.

Art. 2º Cabe aos servidores designados nesta Portaria a fiscalização do contrato celebrado com o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e ainda:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Autorizar formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VII – Manter sob sua guarda cópia dos processos de contratação;



Águas de São Pedro / SP, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 1466 - Página 9



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 416, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

VIII – Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro e/ou, substituições de materiais ou equipamentos, formulados pela contratada, quando for o caso;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar notas fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido aos gestores e fiscais do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 4º O Gestor e o Fiscal do contrato poderão solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Assinado de forma digital por JOAO
VICTOR BARBOZA:39896275890
Dados: 2026.09.23 12:05:36 -03'00'

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal



Águas de São Pedro / SP, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 1466 - Página 10

MUNICIPIO DE
AGUAS DE SAO
PEDRO:
45739174000109

Digitally signed by MUNICIPIO DE AGUAS DE
SAO PEDRO:45739174000109

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO
DIGITAL, OU=Certificado Digital PJ A1,
OU=27595543000155, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=MUNICIPIO DE AGUAS DE SAO
PEDRO:45739174000109

Reason: I am the author of this document

Location: your signing location here

Date: 2026-09-23 17:37:25

Foxit PhantomPDF Version: 10.0.0